

CONTROLE INTERNO

Parecer de Regularidade Nº 536/2016

O(A) Sr.(a) Domingos Anchieta de Paula Lopes, responsável pelo Controle Interno da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém, nomeado nos termos da Portaria 0378/2014-SeMOB de 12 de maio de 2014, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 1635037/2016 – **referente à prorrogação da vigência do Contrato nº 0152016 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, com início em 08/01/2017 e término em 08/02/2017, visando manter a prestação de serviços de natureza continuada de vigilância armada nas dependências da SEMOB, conforme Parecer favorável do Fiscal do Contrato, da previsão orçamentária garantida na Fonte: 200000004- Projeto/Atividade:26.452.0008.2099 e Elemento de Despesa:33.90.37 no valor de R\$ 16.474,52 e, ainda, pela regularidade da documentação fiscal apresentada, em conformidade com a legislação vigente, o que justifica a prorrogação do referido contrato com a empresa POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA., portanto, o referido ADITIVO está constituído legalmente dentro das regras contratuais, a ser assinado pela Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB e pela empresa contratada, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Belém/PA, 29 de dezembro de 2016.

Domíngos Anchieta de Paula Lopes
Controlador Interno/DG/SeMOB
Mat. Nº 03788585-010